

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1684 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 04-05-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 105/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4, com a área de 48.498,08M<sup>2</sup>, passando para do Lote de Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4, com área de 23.991,75M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4-1, com a área de 6.667,93M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4-2 com área de 17.838,40M<sup>2</sup>, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4, com a área de 48.498,08M<sup>2</sup>, passando para do Lote de Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4, com área de 23.991,75M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4-1, com a área de 6.667,93M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4-2 com área de 17.838,40M<sup>2</sup>, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa física, de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.958.974/0001-44, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1684 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 04-05-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA N.º 084/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Cessar a pedido a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, da servidora ALINE BROVINI PISSININ portadora do CPF 027.736.321-76 e RG nº 001.649.460 – SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Monitora de Creche, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, concedida conforme Portaria nº 017/2021, retornando suas atividades normais a partir do dia 05/05/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº32/93-E - Seção VIII, Art. 104, - Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1684 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 04-05-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA N.º085/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão especial de Processo Administrativo para averiguar o descumprimento dos deveres/proibições dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia - Lei 32/93 E, bem como Lei 8.112/90 em se tratando de casos omissos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia, em razão do documentado na C/I Nº 139/2021 do Gabinete do Prefeito e C/I nº 151/2021 e 331/2021 da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sabáudia/PR com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercerão as funções desta comissão:

**Presidente: AMAURI PAES DE CAMARGO – Ag. De Vig.**

**Sanitária – CPF 486.199.739-91 – Matric. 26401**

**Membro: PRIMO GERALDO OTONI – Motorista – CPF  
564.924.489-87 – Matric 48101**

**Membro: LILIANE CRISTINA DA SILVA – Dir Pronto**

**Atendimento – CPF 037.910.829-14 – Matric 1349539**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 de maio de 2021.

**MOÍSES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1684 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 04-05-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	<b>TOMADA DE PREÇOS</b> <b>Nr.: 1/2021</b>	
	<b>CNPJ:</b> 76.958.974/0001-44 <b>Telefone:</b> (43) 3151-1122 <b>Endereço:</b> Praça da Bandeira, 47 - Centro <b>CEP:</b> 86720-000 - Sabáudia	<b>Processo Adm.:</b> 16/2021 <b>Data do Processo:</b> 05/03/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 16/2021  
b) **Nr. Licitação:** 1/2021 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de preços  
d) **Data de Homologação:**  
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO – SALAS DE AULA, B. W. P.N.E. MASCULINO E FEMININO, ACESSOS E CIRCULAÇÕES, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.*

**Participante: ITAFE CONSTRUCOES CIVIS - EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO – SALAS DE AULA, B.W. P.N.E. MASCULINO E FEMININO, ACESSOS E CIRCULAÇÕES, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.	1,000	SER	727.799,0000	727.799,00
<b>Total do Participante:</b>					727.799,00
<b>Total Geral:</b>					727.799,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APERFEIÇOAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	03.001.12.361.0016.1002.4.4.90.51.00	R\$ 769.462,38

Sabáudia, 05/05/2021

Assinatura do Responsável